DICUSSÃO DO PLS nº 211/2017

AUTOR DA PROPOSTA:

ROMÁRIO
SENADOR

- Organizadora de diversos livros na área das PcD na EP;
- Autora de diversos artigos;
- Autora de dois livros na área.

Loni Elisete Manica

Mestre e Doutora na área da educação profissional (EP) para pessoas com deficiência

Assessora do autor da proposta Senador Romário

PLS 211/2017 ***determina a obrigatoriedade, por parte dos sistemas de ensino, da oferta de educação especial para o trabalho para pessoas com deficiência sob a forma de cursos com carga horária mínima de quinhentas horas de aulas e com*** **número proporcional à população de pessoas com deficiência residente na região de acordo com dados atualizados pelo IBGE**

OBS: o PLS 316/2016 de autoria do Senador Romário estabelece coleta de dados sobre as PcDs. Relatoria do Paim e PLS já em consenso com representantes do CONADE (reunião já realizada)

ROMÁRIO SENADOR

O PLS proposto:

- ***Não cita: EXCLUSIVAMENTE cursos com carga horária...***

- ***O que adianta oferecer cursos na região "X" se é na "Y" que necessitam de empregados com deficiência capacitados ???***

ROMÁRIO SENADOR

QUAL É A NOSSA REALIDADE:

Como está o processo de avaliação por competência no Brasil?

É possível avaliar sem qualificação formal?

Como se dá a educação não formal no Brasil?

Como as ONGs conseguem sobreviver?

ROMÁRIO
SENADOR

Três grandes justificativas que são redigidas no PLS :

A. (...) da parte dos empregadores, o argumento de que encontram dificuldade para buscar pessoas com deficiência (PcDs) com a qualificação e qualidade necessária para o ingresso no mundo do trabalho, pois muitas das PcDs não possuem a formação que lhes ofereça a competência profissional, permitindo sua autonomia tão necessária na prática laboral.

B. Aliam-se aos empregadores, algumas instituições de defesa dos direitos das pessoas com deficiência, que possuem o argumento forte de que não há a oferta de vagas gratuitas para capacitação em quantidade suficiente para o atendimento da demanda da população potencialmente interessada no serviço;

ROMÁRIO SENADOR

C. ou, ainda, que as instituições formadoras, nem sempre estão alinhadas a realidade e oferecem cursos de curta duração incompatíveis com a exigência do mercado e sem a preocupação de um planejamento rigoroso para obtenção dos pré-requisitos necessários e que a vida, muitas vezes, não oportunizou às PcDs por meio da escolaridade formal

Qual seria o item acima que não é verdadeiro??? Vejamos....

ROMÁRIO SENADOR

VERDADES

- **... Há falta de vagas nas instituições formadoras, visto exigir pré requisitos,**
- **... falta de cursos com carga horária ampla e condizente com uma formação de qualidade;**
- **... falta de acessibilidade tanto nos laboratórios de aprendizagem como na própria instituição como um todo;**
- **... oferta insuficiente de mão de obra de pessoas com deficiência, qualificadas para as tarefas que as empresas realmente necessitam.**

ROMÁRIO SENADOR

ROMÁRIO SENADOR

Senador Telmário já analisou e apresentou um RELATÓRIO que assinala:

1. O PLS atende a ambos os lados interessados, as associações empresariais e aquelas de defesa dos direitos das pessoas com deficiência, acusam-se reciprocamente pelas dificuldades para ver a lei cumprida;
2. Existe a ideia de que há falha na formação das pessoas com deficiência para o trabalho ou que as PcDs são incompetentes, o que não é verdade, portanto o que falta é o desenvolvimento das competências;
3. O detalhamento da lei proposta remete ao regulamento, mas já estabelece a quantidade e a qualidade da oferta de vagas em cursos de capacitação para o trabalho;
4. O PLS proposto é regimental;
5. O PLS não tem vício de ordem constitucional no PLS;
6. O PLS não contradiz o ordenamento jurídico e não há vícios de juridicidade;
7. É um PLS com MÉRITO

ENTÃO...

Se os empresários se queixam de não encontrar a oferta de mão de obra que estão obrigados por lei a contratar; as pessoas com deficiência se queixam de que os cursos nem sempre são gratuitos e exigem pré-requisitos que muitas PcDs ainda não tem; se não conseguimos colocar a mão de obra no mercado de trabalho com a eficiência necessária; então...

a solução está em adequar a formação do trabalhador:

preparar pessoas com deficiência para o trabalho conforme aptidões de cada um e as necessidades econômicas da região....”

A quem interessa não aprovar o PLS?

ROMÁRIO SENADOR

MOTIVO DE APRESENTAR A PROPOSTA

1. DIFICULDADE NO INGRESSO DA PcD NO MERCADO DE TRABALHO

Segundo o Censo 2010 realizado pelo IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Brasil possui cerca de 17 milhões de portadores de algum tipo de deficiência severa e o **ingresso no mercado de trabalho continua sendo um grande problema.**

ROMÁRIO SENADOR

2. FALTA DE ESCOLARIDADE da PcD:

O Censo Demográfico 2010, divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) nesta sexta-feira (29), revela que **61,1% das pessoas do País com 15 anos ou mais e com algum tipo de deficiência não tem instrução** ou possui apenas o ensino fundamental incompleto;

Gráfico 1 – Grau de instrução das pessoas com deficiência (%)

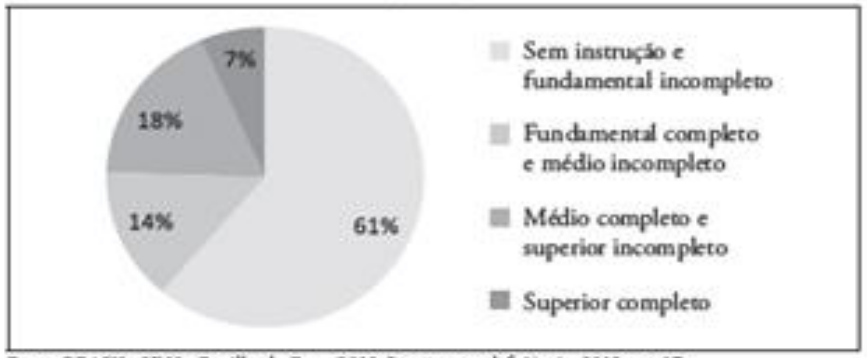

Fonte: BRASIL. SDH, *Cartilha do Censo 2010. Pessoas com deficiência*. 2012a, p. 17.

61,1% é pouco?

ROMÁRIO SENADOR

3. **Empresários alegam falta de qualificação das PcD para contratação**

Notícia mídia:

(...)Empresas da região do Vale do Paraíba vêm enfrentando **dificuldades para contratar profissionais com deficiência**. O **Programa Emprega São Paulo** conta com 847 vagas de emprego disponíveis, sendo que **168 oportunidades** são para **deficientes, mas os empregadores dizem que não conseguem encontrar mão-de-obra qualificada.** http://blog.isocial.com.br/empresas-tem-dificuldades-para-contratar-pessoas-com-deficiencia

ConJur - Rodrigo Marconi: ...

NO MUNDO SÃO FEITAS 6 MIL POSTAGENS POR SEGUNDO. COMO SABER O QUE É INFORMAÇÃO CONFIÁVEL?

A RESPOSTA É

the answer company THOMSON REUTERS

CLIQUE E DESCUBRA

BOA-FÉ

Empresa não é obrigada a contratar deficiente sem qualificação

26 de dezembro de 2013, 6h15

Imprimir Enviar 74 0 5

Por Rodrigo Nicolau Marconi

Questão alvo de grande discussões [illegible] frentadas pelas empresas é a contratação de pes[illegible]

A empresa com 100 ou mais empregad[illegible]r de 2% a 5% de seus cargos com beneficiários reabilita[illegible]s portadoras de deficiência.

Ocorre que os empregadores deparam[illegible]iculdades de encontrar mão de obra qualificada, ou[illegible]tas a atuarem em seus ambientes de trabalho de maneir[illegible]a maioria das vezes as empresas não dispõem de esp[illegible]dos para receber esse tipo de funcionário.

A lei 8.213/91, conhecida como lei das [illegible], conseguiu aumentar a participação de pessoas com deficiências no mercado de trabalho, todavia, esta participação ainda é tímida, apenas cerca de 46% das vagas encontram-se ocupadas

E não é só a lei 8.213/91 que busca a diminuição dos tratamentos discriminatórios aos portadores de deficiência no mercado de trabalho, hoje no Brasil existem normas constitucionais tratando do tema, entre elas

NO MUNDO SÃO FEITAS 6 MIL POSTAGENS POR SEGUNDO. COMO SABER O QUE É INFORMAÇÃO CONFIÁVEL?

A RESPOSTA É the answer company THOMSON REUTERS

CLIQUE E DESCUBRA

Paoletti Naves & Testoni & Maluf SOCIEDADE DE ADVOGADOS
www.paolettiadvogados.com.br

LEIA TAMBÉM

EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO
Empresa não é obrigada a contratar deficiente apenas para preencher cota

PROPORÇÃO OBRIGATÓRIA
Empregado da cota para deficientes não tem direito à estabilidade, diz TRT-15

INCLUSÃO NO MERCADO

Pessoa com deficiência habilitada é aquela que possui capacidade para realizar tarefas laborais exigidas para determinado emprego.

ROMÁRIO SENADOR

4. Cursos mal preparados:

- (...)De acordo com Milena Guimarães, diretora regional do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), são oferecidos **cursos** para **pessoas com deficiências** mas **a procura pela especialização é pequena.** “Os cursos não são especificamente voltados para **deficientes**, mas em geral a procura não é muita”, afirmou

Seria pelo fato das PcDs não desejarem participar ou pelo fato dos cursos excluírem ao invés de incluírem? Talvez o planejamento? A metodologia?
A carga horária? (muito conteúdo em pouco tempo)

http://blog.isocial.com.br/empresas-tem-dificuldades-para-contratar-pessoas-com-deficiencia/

ROMÁRIO SENADOR

5. Muitos casos a PcD necessita de maior carga horária dos que os demais para aprender o mesmo conteúdo.

- Art. 1° - Fica instituído o Estatuto da *Pessoa com Deficiência* do Estado do .... atividades, como jornada de trabalho variável, *horário* flexível, entre outros. ..... Os alunos, com deficiência ou não, têm o direito à escolarização em um turno *diferenciado* ... *conteúdos*, itens ou disciplinas relacionados à *pessoa com deficiência*.

Quem *normalmente é quem mais* necessita do turno complementar? A PcD ou a Pessoa sem deficiência?

ROMÁRIO SENADOR

6. Falta de um órgão que forneça um cadastro com dados essenciais que possam facilitar a inclusão dessas pessoas no mercado de trabalho, descrevendo inclusive, as competências.

(...) Contudo,... as empresas têm dificuldades de contratar profissionais com algum tipo de deficiência, simplesmente porque não existe um órgão que forneça um cadastro com dados essências que possam facilitem a inclusão dessas pessoas no mercado de trabalho.

(http://www.rh.com.br/Portal/Responsabilidade_Social/Entrevista/7767/por-que-e-complicado-contratar-deficientes.html)

Quem terá mais chances de ser contratado:

1. Uma PcD com um curso de 100 horas ou a PcD com um curso de 500 h/a?

2. Quem estará melhor habilitado?

ROMÁRIO SENADOR

7. Pré requisitos? NECESSIDADE DE NIVELAMENTO?

- Muitos cursos precisam incluir em sua carga horária, conteúdos necessários ao nivelamento, que são pré-requisitos para a aprendizagem profissional propriamente dita.

Como fazer esse nivelamento em um curso de pequena carga horária?

- Além disso, existe outro fator: as próprias organizações sentem dificuldade em especificar que funções poderiam ser exercidas por algum tipo de portador de deficiência

ROMÁRIO SENADOR

8. QUALIDADE ACIMA DA QUANTIDADE

- Pouco adianta ainda, as instituições formadoras estarem preocupadas na “quantidade” que formam, no numero de matrículas que serão computadas como CAPACITADAS PARA O MERCADO DE TRABALHO, se os cursos de curta duração, são insuficientes para o treinamento adequado, e pior com número de vagas inferior ao numero REAL de PcDs na região.

- Muitas vezes o numero de percentual de pessoas capacitadas é enorme; mas não estão verdadeiramente aptas ao mercado de trabalho

ROMÁRIO SENADOR

Assim...muitos contratam apenas “para cumprir a Lei”...

O “faz de conta” que emprega ?? Ruim para quem?

http://g1.globo.com/concursos-e-emprego/noticia/2014/11/81-con | Censo 2010 aponta que 61% d... | G1 - 81% contratam pessoa...

10/11/2014 08h19 - Atualizado em 07/05/2015 13h57

81% contratam pessoas com deficiência só 'para cumprir lei'

Apenas 4% acreditam em potencial, diz pesquisa da ABRH, Isocial e Catho. Pós-graduado, profissional com deficiência acabou trabalhando em limpeza.

Cristiane Caoli
Do G1, no Rio

Apesar de possuir grad... colocação profissional ... (Foto: Cristiane Caoli /

Christian Guerrato, de 28 anos, tentou por três anos uma colocação profissional sem participar da lei de cotas. E só conseguiu um emprego quando fez uso da lei. (Foto: Cristiane Cardoso / G1)

..., tentou por três anos uma ...prego quando fez uso da lei.

Uma pesquisa da Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH) Nacional, Isocial e

MRV Engenharia
APÊS DE... NAS MELHOR... CONDIÇÕ... DE FINAN...

Concursos e...
veja tudo sobre ›

FORMAÇÃO SEM CAPACITAÇÃO E QUALIDADE PARA EXERCER A FUNÇÃO. SERVE A QUEM?

EXCLUI OU EXCLUE DO EMPREGO?

QUAL A VISÃO, PELO EMPREGADOR, DA COMPETENCIA DA PESSOA CONTRATADA?

ROMÁRIO SENADOR

OBJETIVOS DO PLS

- Convergir os interesses desses dois setores tão importantes de nossa sociedade: os empregadores e os cidadãos e cidadãs com deficiência;
- Apoiar órgãos que realizam a autuação nas empresas (qualificação eficiente e eficaz);
- Cursos com a carga horária mínima para colocar em prática suas competências (desenvolvendo o CONHECIMENTO, as HABILIDADES e as ATITUDES);
- Desmistificar o conceito de alguns empresários que alegam que muitos PcDs não conseguem fazer. A competência precisa apenas ser desenvolvida e as PcD precisam estar preparadas.
- Valorização da PcD que estará realmente melhor preparada e se sentirá segura para o ingresso no mercado de trabalho;
- Gosto da PcD em estar no mercado de trabalho, gerando lucro a partir do trabalho que desenvolve.
- Enfim... A QUEM INTERESSA NÃO APROVÁ-LO?

ROMÁRIO SENADOR

Quantos anos de escolaridade formal para adquirir: **conhecimento**, habilidade e atitude?

Atributos da competência:

C = Saber (conhecimentos adquiridos no decorrer da vida, nas escolas, universidades, cursos etc);

H = Saber fazer (todo o conhecimento que praticamos aperfeiçoado à habilidade);

A = Querer fazer (comportamento que temos diante de situações do nosso cotidiano e das tarefas que desenvolvemos no nosso dia-a-dia).

O que o mercado de trabalho espera de qualquer pessoa?

ROMÁRIO SENADOR

“[...]ser uma PcD é muito diferente de ser ‘deficiente. É crer que:

A partir das oportunidades, poderá se tornar o que realmente deseja ser.

É crer que o mercado de trabalho ganhará não apenas uma pessoa cotista, mas ganhará um ser ativo, com potencialidades que também trará lucros para a empresa.

É saber que tem condições de apoiar na construção de uma escola inclusiva, um mercado de trabalho também inclusivo e, consequentemente, uma sociedade inclusiva no real sentido da palavra, a qual poderá contribuir para um mundo melhor.”

(Loni, 2014)

ROMÁRIO SENADOR